



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo

APROVADO(A)

14 02 23

### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO/ES

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniram-se os Vereadores do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, no Plenário "Tancredo Neves", sede do Poder Legislativo em Sessão Extraordinária. O Presidente da Câmara o Vereador Tiago de Souza, presidiu a Sessão e solicitou que os Vereadores tomassem seus assentos e pediu ao Primeiro Secretário o Vereador Edimar Celin que fizesse a chamada dos Parlamentares, constatando a presença de todos, exceto dos Vereadores Maria Lúcia Ventorim e Ramon Lambranhó que justificaram suas ausências, havendo, portanto, quórum. O Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Foi colocado em votação o Projeto de Lei 85/2022, Processo 171/2022, autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato com a Santa Casa de Misericórdia de Castelo ou celebrar contrato de gestão com organização social na área de saúde de autoria do Executivo Municipal. Em segunda discussão e votação. Aprovado. Projeto de Lei nº 86/2022, Processo 172/2022. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.507, de 10 de maio de 2007; que Reorganiza Plano de Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e define os pontos centrais da estratégia de gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Castelo e revoga a Lei nº 2.366, de 14 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Município de Castelo de autoria do Executivo Municipal. Em segunda discussão e votação. Aprovado. Nada a mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão Extraordinária e convidou a todos para a próxima sessão Ordinária em dia e hora regimental. Após convidou o Vereador Renan Viçosi Maia para que fizesse a leitura do trecho da Bíblia. Foi lavrada esta Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente, 1º e 2º Secretários.

Presidente –

1º Secretário –

2º Secretário –